



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

(Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

**PREGÃO 042/2025**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

### PREÂMBULO

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>01084/2025</b>
<b>INTERESSADO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO)
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:</b>	<b>04 DE NOVEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 09:00 HORAS</b>
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS E DEMAIS MATERIAIS QUE SERÃO DESTINADOS À TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>LOCAL DA SESSÃO:</b>	SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SEDE NA AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.858-302, TEL: 019 3868-1111
<b>PREGOEIRA:</b>	TALLITA SANTOS PICCOLI
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/21)
<b>AMPARO LEGAL:</b>	A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA COM BASE NA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2025 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21)**

**PROCESSO N° 01084/2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS QUE SERÃO DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

O Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Nº 042/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS QUE SERÃO DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei federal nº Lei federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail, licitacaoestiva2017@gmail.com com envio gratuito.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(ao) Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O pregão será regido na forma dalei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como sob o fundamento da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2 - A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, para se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.3 - A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo o arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site oficial do Município de Estiva Gerbi.

1.4 - O edital deste pregão segue o rito procedural comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.133/2021.

1.5 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.6 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.7 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS QUE SERÃO DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, somente no caso de itens exclusivo, o Sr. Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em)deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- III. Estrangeira que não funcione no País;
- IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
- V. Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP

3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o Pregoeiro, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);

4.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 - A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta  
À  
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi  
Pregão nº 042/2025  
Processo nº 01084/2025  
Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação  
À  
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi  
Pregão nº 042/2025  
Processo nº 01084/2025  
Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas seqüencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuraçāo.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticaçāo pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.5 – Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados sequencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.**

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, por lote, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;**
- f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

**5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**

**5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.**

**5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.**

**5.5 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, constados da data estipulada para a entrega dos envelopes.**

**5.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.**

**5.7 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.**

**5.8 - O valor total da proposta será ajustado pela Sr., Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**5.9 - Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:**

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007)**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

## **6.1.4 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação de no Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

## **6.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar** ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.

## **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que deixem de apresentar as exigências editalicias.

7.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.7 - Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE.**

**7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.**

**7.9 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.**

**7.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.**

**7.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.**

## **8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

**8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.**

**8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.**

**8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9.4.1 - A partir do ato de homologação será fixado o inicio do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata da sessão será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do Lote aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis, uma vez que mesmo sendo o critério de julgamento preço por lote, os itens de cada lote terão seus preços registrados como base para contratação parcelada.

9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do Lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.

9.8- O valor do Lote só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário solicitante, ou a quem este indicar, no local indicado por ele.

10.1.1 - As entregas, nos endereços especificados no ato da compra.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O item (ns) registrado(s) e objeto da presente licitação serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 - Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 - Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DOTAÇÕES:**

#### **02.04 OBRAS E SERVIÇO**

02.04.01 Divisão de Obras

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.06 EDUCAÇÃO**

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.06 EDUCAÇÃO**

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.07 SAÚDE**

02.07.02 Fundo Mun. De Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.08 AÇÃO SOCIAL**

02.08.01 Fundo de Ação Social

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.09 ESPORTE E LAZER**

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.10 SEGURANÇA PÚBLICA**

02.10.01 Guarda Municipal

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE**

02.12.01 Divisão de Agricultura

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.13 CULTURA**

02.13.01 Divisão de Cultura

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.03 ADM. NEG. JURÍDICO**

02.03.01 Divisão de Adm.

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.02 – Gabinete do prefeito**

02.02.01 – Chefia do executivo

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.04 – Obras e Serviços**

02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais

3.3.90.30 Material de Consumo

#### **02.06 EDUCAÇÃO**

02.06.01 Divisão de Educação

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

#### **02.07 SAÚDE**

02.07.02 Divisão Médica e Odont.

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

#### **02.08 AÇÃO SOCIAL**

02.08.01 Fundo de Ação Social

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

#### **02.09 ESPORTE E LAZER**

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

#### **02.10 SEGURANÇA PÚBLICA**

02.10.01 Guarda Municipal

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

#### **02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE**

02.12.01 Divisão de Agricultura

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

02.13 CULTURA	02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.13.01 DIVISÃO DE CULTURA	02.03.01 Divisão de Adm.
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente	4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

14.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

## **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contração, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

## **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município **estivagerbi.sp.gov.br** ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município [www.pmeg.gov.br](http://www.pmeg.gov.br).

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município [www.pmeg.gov.br](http://www.pmeg.gov.br).

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Pleno Atendimento Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta de declaração conforme marco legal.

Anexo VIII- Minuta de declaração para cargos reservas.

Anexo IX – Minuta de declaração negativa de vínculo com quadro de funcionário públicos.

Anexo X – Minuta de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar.

Anexo XI – Ata de Registro de Preços

Anexo XII – Termo de ciência e notificação.

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 14 de outubro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TALITA SANTOS PICCOLI**  
**PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<b>LOTE 01 - PRODUTOS PARA PREPARO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	40	Pç	Assadeira linha hotel nº 03, confeccionada em alumínio polido de alta resistência, espessura mínima de 1,5 mm. Possui alças laterais rebitadas em alumínio fundido. Dimensões externas: 38 cm (C) x 26 cm (L) x 5,2 cm (A). Suporta temperaturas elevadas sem deformação. Produto certificado pelo INMETRO.
2	40	Pç	Assadeira linha hotel nº 05, confeccionada em alumínio polido de alta resistência, espessura mínima de 1,5 mm. Possui alças laterais rebitadas em alumínio fundido. Dimensões externas: 46 cm (C) x 32 cm (L) x 6,2 cm (A). Suporta temperaturas elevadas sem deformação. Produto certificado pelo INMETRO.
3	40	Pç	Assadeira linha hotel nº 07, confeccionada em alumínio polido de alta resistência, espessura mínima de 1,5 mm. Possui alças laterais rebitadas em alumínio fundido. Dimensões externas: 55 cm (C) x 38 cm (L) x 7,2 cm (A). Suporta temperaturas elevadas sem deformação. Produto certificado pelo INMETRO.
4	20	Pç	Bacia de alumínio polido nº 40, com espessura mínima de 1,2 mm. Diâmetro aproximado de 38 cm. Capacidade: 6,5 a 6,7 litros. Resistente à oxidação e indicada para manipulação de alimentos em ambientes industriais, escolas, entre outros. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente às amostras, no prazo de 10 (dez) dias corridos, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro original ou cópia autenticada do relatório de ensaio para migração de metais (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio, selênio), conforme norma NBR NM 300-3:2011.
5	40	Pç	Caçarola linha hotel nº 40, confeccionada em liga de alumínio com espessura mínima de 2 mm, com tampa do mesmo material. Diâmetro: 40 cm. Alças metálicas fixadas através de rebite. Capacidade: 22,5 litros. Produto certificado pelo INMETRO.
6	40	Pç	Caçarola com tampa, confeccionada em aço inoxidável com fundo triplo (aço inox magnético + alumínio + aço inox 18/10), indicada para uso em fogão a gás e indução. Dimensões externas: 20 cm (D) x 12 cm (A). Espessura mínima: 0,7 mm. Capacidade para aproximadamente: 3,5 litros. Tampa com encaixe firme e alças ergonômicas em inox ou baquelite resistente ao calor.
7	40	Pç	Caçarola com tampa, confeccionada em aço inoxidável com fundo triplo (aço inox magnético + alumínio + aço inox 18/10), indicada para uso em fogão a gás e indução. Dimensões externas: 28 cm (D) x 14 cm (A). Espessura mínima: 0,7 mm. Capacidade para aproximadamente: 8,5 litros. Tampa com encaixe firme e alças ergonômicas em inox ou baquelite resistente ao calor.
8	50	Pç	Caçarola linha hotel nº 26, confeccionada em liga de alumínio com espessura mínima de 5 mm, com tampa do mesmo material. Diâmetro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			26 cm. Alças metálicas fixadas através de rebite. Capacidade: 6,1 litros. Produto certificado pelo INMETRO.
9	50	Pç	Caçarola linha hotel nº 28, confeccionada em liga de alumínio com espessura mínima de 5 mm, com tampa do mesmo material. Diâmetro: 28 cm. Alças metálicas fixadas através de rebite. Capacidade: 7,5 litros. Produto certificado pelo INMETRO.
10	50	Pç	Caçarola linha hotel nº 30, confeccionada em liga de alumínio com espessura mínima de 5 mm, com tampa do mesmo material. Diâmetro: 30 cm. Alças metálicas fixadas através de rebite. Capacidade: 9,7 litros. Produto certificado pelo INMETRO.
11	40	Pç	Caçarola linha hotel nº 45, confeccionada em liga de alumínio com espessura mínima de 2 mm, com tampa do mesmo material. Diâmetro: 45 cm. Alças metálicas fixadas através de rebite. Capacidade: 31,1 litros. Produto certificado pelo INMETRO.
12	40	Pç	Caçarola nº 36, confeccionada em liga de alumínio com espessura mínima de 2 mm, com tampa do mesmo material. Diâmetro: 36 cm. Alças metálicas com acabamento em baquelite, fixadas através de rebite. Capacidade: 16,7 litros. Produto certificado pelo INMETRO.
13	20	Pç	Caldeirão linha hotel nº 30, em alumínio polido, modelo alto, espessura de no mínimo 2 mm e alças metálicas com acabamento em baquelite presas através de rebites. Dimensões externas: 30 cm (D) x 26 cm (A). Capacidade: 18 litros.
14	20	Pç	Caldeirão linha hotel nº 32, em alumínio polido, modelo alto, espessura de no mínimo 2 mm e alças metálicas com acabamento em baquelite presas através de rebites. Dimensões externas: 32 cm (D) x 27,8 cm (A). Capacidade: 22 litros.
15	30	Pç	Caneca em alumínio, capacidade para 3,0 litros. Acabada com cabo em baquelite. Medidas aproximadas do produto 15 cm (A) x 16 cm (D). Produto certificado pelo INMETRO.
16	30	Pç	Caneca em alumínio, capacidade para 4,2 a 4,5 litros. Acabada com cabo em baquelite. Medidas aproximadas do produto 17 cm (A) x 18 cm (D). Produto certificado pelo INMETRO.
17	20	Pç	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 15 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.
18	20	Pç	Panela de pressão com aliviador de pressão, capacidade para 7,5 a 7,6 litros, confeccionada em alumínio polido e antiaderente, cabo acabado com baquelite. Produto embalado individualmente com a marca, instruções de uso, dados do fabricante e certificação INMETRO.
19	20	Pç	Panela de pressão com fechamento externo, 5 dispositivos de segurança, capacidade para 06 litros, confeccionada em aço inoxidável, cabo e alça com acabamento em baquelite. Produto embalado individualmente com a marca, instruções de uso, dados do fabricante e certificação INMETRO.
20	20	Pç	Panela de pressão com fechamento externo, aliviador de pressão e capacidade para 20 litros, produzido em alumínio polido e cabo com acabamento em baquelite. Produto embalado individualmente com a marca, instruções de uso, dados do fabricante e certificação INMETRO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

21	20	Pç	Panela de pressão com fechamento externo, aliviador de pressão e no mínimo 2 sistemas de segurança, capacidade para 12 litros, confeccionada em alumínio polido e alças laterais acabadas em baquelite. Produto embalado individualmente com a marca, instruções de uso, dados do fabricante e certificação INMETRO.
22	10	Pç	Passador de arroz nº 40, linha hotel, em alumínio com furos laterais e no fundo. Alças laterais fixadas através de rebites. Capacidade: 16 litros. Reforçado para grandes volumes.
23	10	Pç	Passador de arroz nº 60, linha hotel, em alumínio com furos laterais e no fundo. Alças laterais fixadas através de rebites. Capacidade: 35 litros. Reforçado para grandes volumes.

## LOTE 02 - RECIPIENTES EM GERAL

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	20	Pç	Bacia plástica canelada, formato redondo, cores sortidas, canelada, medindo aproximadamente 15,5 cm (A) x 35 cm (D), capacidade para 10 a 12 litros, produzida em material plástico reciclado. Deverá conter etiqueta com identificação da marca.
2	40	Pç	Bacia plástica canelada, formato redondo, cores sortidas, canelada, medindo aproximadamente 16 cm (A) x 39,5 cm (D), capacidade para 13 a 15 litros, produzida em material plástico reciclado. Deverá conter etiqueta com identificação da marca.
3	20	Pç	Bacia plástica canelada, formato redondo, cores sortidas, canelada, medindo aproximadamente 20 cm (A) x 47 cm (D), capacidade para 32 a 34 litros, produzida em material plástico reciclado. Deverá conter etiqueta com identificação da marca.
27	100	Unid	Bandeja plástica em polipropileno (PP), empilhável, na cores sortidas, com bordas em toda volta e abas. Dimensões aproximadas: 41,5 cm (C) x 30 cm (L) x 3,0 cm (A). Indicada para o transporte de alimentos e utensílios em geral.
28	100	Pç	Caixa plástica com tampa, branca ou transparente, confeccionada em plástico resistente, capacidade para 05 a 06 litros. Medidas aproximadas: 32,5 cm (C) x 22 cm (L) x 10 cm (A). Deverá conter marca no produto.
29	100	Pç	Caixa plástica com tampa, branca ou transparente, confeccionada em plástico resistente, capacidade para 16 a 17 litros. Medidas aproximadas: 42,5 cm (C) x 34,5 cm (L) x 16 cm (A). Deverá conter marca no produto.
30	100	Pç	Caixa plástica com tampa, branca ou transparente, confeccionada em plástico resistente, capacidade para 24 a 25 litros. Medidas aproximadas: 54,5 cm (C) x 33,8 cm (L) x 20 cm (A). Deverá conter marca no produto.
31	100	Pç	Caixa plástica com tampa, branca ou transparente, confeccionada em plástico resistente, capacidade para 47 litros. Medidas aproximadas: 60 cm (C) x 40 cm (L) x 29 cm (A). Deverá conter marca no produto.
32	1000	Pç	Caneca com alça, injetada em polipropileno, capacidade no mínimo 300 ml, cores variadas. Produto de primeira qualidade, atóxico e resistente. O vencedor deverá apresentar laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO no prazo de 10 (dez) dias corridos, atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/2021, 16.040/2020 e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

33	300	Pç	Copo para bebês, com bocal largo e furos, com alças removíveis, colorido, capacidade de 220 - 250ml, com válvula antivazamento. Material plástico livre de BPA.
34	50	Pç	Garrafa térmica de pressão (pump) para líquidos quentes, corpo em <u>inox</u> , ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1 litro.
35	50	Pç	Garrafa térmica de pressão (pump) para líquidos quentes, corpo em <u>inox</u> , ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.
36	50	Pç	Garrafa térmica de pressão (pump) para líquidos quentes, <u>preta</u> , ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1 litro.
37	50	Pç	Garrafa térmica de pressão (pump) para líquidos quentes, <u>preta</u> , ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.
38	20	Pç	Jarra plástica, capacidade para 5 litros, graduada, em polipropileno, transparente. Deverá conter marca no produto.
39	20	Pç	Jarra, confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa, capacidade para 2 litros. Deverá conter marca no produto.
40	20	Pç	Jarra, confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa, capacidade para 3 litros. Deverá conter marca no produto.
41	50	Pç	Pote plástico capacidade para 2 litros, tampa com válvula, formato redondo, reservatório transparente confeccionado em polipropileno, podendo ser utilizado em microondas e freezer, medindo aproximadamente 19,5 cm (D) x 9,5 cm (A). Livre de BPA. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente às amostras, no prazo de 10 (dez) dias corridos, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro original ou cópia autenticada da ausencia de Bisfenol-A (bpa free).
42	50	Pç	Pote plástico capacidade para aproximadamente 3 litros, tampa com válvula, formato retangular, reservatório transparente confeccionado em polipropileno, podendo ser utilizado em microondas e freezer, medindo aproximadamente 19 cm (C) x 19 cm (L) x 13 cm (A). Deverá conter marca no produto.
43	50	Pç	Pote plástico capacidade para aproximadamente 5 litros, com tampa, formato redondo, reservatório transparente ou opaco, confeccionado em polipropileno, podendo ser utilizado em microondas e freezer, medindo aproximadamente 33,5 cm (D) x 8,0 cm (A). Deverá conter marca no produto.
44	20	Pç	Recipiente térmico de alta qualidade com capacidade de 5 litros, deverá conter tripé retrátil e torneira.
45	20	Pç	Recipiente térmico de alta qualidade com capacidade de 9 litros, deverá conter tripé retrátil e torneira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>LOTE 03 - TALHERES EM GERAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	50	Pç	Colher de arroz de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento total aproximado 30 cm. <u>Linha profissional, tipo hotel.</u>
2	50	Pç	Colher de arroz de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento total aproximado 50 cm. <u>Linha profissional, tipo hotel.</u>
3	50	Pç	Colher de arroz, inox, para servir, linha residencial.
4	1000	Pç	Colher de mesa em aço inoxidável, peça única (inteiriça). Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário. Medindo: 20 a 21,5 cm (A). Deverá conter marca no produto.
5	200	Pç	Colher de silicone para bebes, 1,5 x 2,5 x 16 cm, Cabo: Polipropileno, Ponta: 100% Silicone. Livre de BPA. Produto 100% atóxico
6	500	Pç	Colher de sobremesa em aço inoxidável, peça única (inteiriça). Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário. Medindo: 16,5 a 18,5 cm (A). Deverá conter marca no produto.
7	20	Pç	Colher em polipropileno côncava. Impermeável, inodora, suporta altas temperaturas. Dimensões: largura da concha variando entre 5 a 7 cm, comprimento total da peça variando entre 30x35 cm
8	20	Pç	Colher em polipropileno côncava. Impermeável, inodora, suporta altas temperaturas. Dimensões: largura da concha variando entre 5 a 7 cm, comprimento total da peça variando entre 40 x 45 cm
9	10	CJ	Colher metal curva com cabo engrossado, que permita a moldagem da angulação para direita e para esquerda. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente às amostras, no prazo de 10 (dez) dias corridos, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro original ou cópia autenticada do relatório de ensaio para migração de metais (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio, selênio), conforme norma NBR NM 300-3:2011.
10	40	Pç	Concha de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento total aproximado de 35 cm e capacidade de 250ml. <u>Linha profissional, tipo hotel.</u>
11	40	Pç	Concha de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento total aproximado de 45 cm e capacidade de 350ml. <u>Linha profissional, tipo hotel.</u>
12	40	Pç	Concha de inox, para servir, linha residencial.
13	200	Pç	Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.
14	100	Unid	Faca de serra, pequena, lamina em aço inox, cabo em polipropileno, medida total aproximada 21 cm
15	30	Pç	Faca para cortar legumes, carne, frutas entre outros, cabo confeccionado em polipropileno injetado com proteção antibacteriana e lâmina em aço inox de 6" fio liso.
16	50	Pç	Faca para cortar pão, cabo confeccionado em polipropileno injetado com proteção antibacteriana e lâmina em aço inox de 8" fio serrilhado.
17	30	Pç	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox arredondada, profissional, cabo polipropileno, comprimento total aproximado de 15 cm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

18	30	Pç	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox arredondada, profissional, cabo polipropileno, comprimento total aproximado de 20 cm.
19	1000	Pç	Garfo de mesa em aço inoxidável, peça única (inteiriça). Produto com dentes longos, resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado à máquina de lavar louças diariamente. Medindo: 19,5 (cm) a 21,5 (cm). Deverá conter marca no produto.
20	20	Pç	Garfo para assados em alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento total de 50 cm, tridente
21	100	Pç	Pegador tipo universal de alimentos, confeccionado em aço inox, áreas côncavas em ambas as extremidades. Medidas aproximadas: 28 cm x 3 cm.

## LOTE 04 - UTENSILIOS CULINÁRIO

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	15	Pç	Balança de cozinha, digital, de material plástico, primeira qualidade, com desligamento automatico, eletrica e/ou bateria recarregável, capacidade até 10kg.
2	10	Unid	Borda interna para pratos, confeccionada em plástico reciclado, com garras que aderem as extremidades do prato, adaptáveis em qualquer tipo de prato, tamanho único, com medidas aproximadas 30 x 30 x 15.
3	100	Pç	Conjunto de placa de corte em atileno, confeccionada em plástico rígido resistente e atóxico, com 3 peças, nas cores branca, verde e vermelha. Medidas aproximadas: 50 cm x 30 cm x 1,5 cm.
4	20	Unid	Copo para liquidificador, capacidade mínima de 2 litros, para diversas marcas de liquidificador
5	1000	Pç	Cumbuca plástica, confeccionada em polipropileno, cores diversas, capacidade para no mínimo 200 ml, resistente, atóxica, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, resistente à temperatura de 100°C. O vencedor deverá apresentar laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com as normas níveis aceitáveis de bisfenol-a, no prazo de 10 (dez) dias corridos.
6	1000	Pç	Cumbuca plástica, confeccionada em polipropileno, cores diversas, capacidade para no mínimo 350 ml, resistente, atóxica, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, resistente à temperatura de 100°C. O vencedor deverá apresentar laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com as normas níveis aceitáveis de bisfenol-a, no prazo de 10 (dez) dias corridos.
7	40	Pç	Escorredor de louças confeccionado em aço inox, contendo 2 andares com todas as junções soldadas, com capacidade mínima para 16 pratos.
8	40	Pç	Escorredor de louças confeccionado em aço inox, contendo 3 andares com todas as junções soldadas, com capacidade mínima para 40 pratos.
9	30	Pç	Escumadeira de alumínio de 1º qualidade, nº 14 super reforçado, comprimento aproximado de 56 cm. <u>Linha profissional, tipo hotel.</u>
10	30	Pç	Escumadeira de alumínio nº 10, comprimento total de aproximadamente 40 cm. <u>Linha profissional, tipo hotel.</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11	30	Pç	Escumadeira de inox, para servir, linha residencial
12	30	Unid	Espremedor de batata aço inox, diâmetro aproximado do amassador de 8cm e comprimento total aproximado de 22cm.
13	20	Pct	Jogo de copos , capacidade entre 300-330 ml, pacote com 06 unidades
14	20	Pct	Jogo de xícara para café, capacidade 80-100 ml, pacote com 06 unidades, sem pires
15	30	Pç	Jogo porta mantimentos plástico resistente e incolor, contendo 5 peças. Tampa tipo rosca.
16	20	Pç	Liquidificador residencial, mínimo de 5 velocidades, corpo com capacidade mínima de 2 litros, hélice de 5 a 6 pas, 800w de potência, 110v, cor preta ou branca
17	50	Pç	Luva Térmica com forro para forno, manga longa
18	50	Unid	Mini Processador Manual de Alimentos com 2 Lâminas Inox – Triturador de Alho, Cebola, Temperos
19	30	Pç	Peneira em aço inox, com cabo no mesmo material, diâmetro aproximado de 18 cm
20	30	Pç	Peneira em aço inox, com cabo no mesmo material, diâmetro aproximado de 9 cm
21	40	Pç	Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico ABS, com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10 mm, pintura estética.
22	30	Pç	Porta talher com tampa constituído por material virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo 3 divisórias.
23	1000	Pç	Prato fundo para refeição, confeccionado em vidro temperado transparente, resistente a pequenos impactos e quedas. Medidas aproximadas: 2 cm x 21,5 cm.
24	10	Unid	Prato redondo de inox com ventosa de polietileno fixadas por tubo de alumínio rebitado, com boa profundidade para facilitar a retirada do alimento, medidas aproximadas: 20 cm de diâmetro. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente às amostras, no prazo de 10 (dez) dias corridos, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro original ou cópia autenticada do relatório de ensaio para migração de metais (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio, selênio), conforme norma NBR NM 300-3:2011.
25	40	Pç	Ralador de 4 faces, confeccionado em aço inox e plástico rígido, formato vertical, com alça de apoio em silicone. Medidas aproximadas: 20 cm x 10 cm x 7,5 cm.
26	30	Unid	Relógio parede, digital, a pilha, diâmetro aproximado de 24 cm
27	30	Unid	Suporte para botijão de gás de 13kg, com rodízio reforçado, barras inferiores soldadas e laterais com barras duplas.
28	10	Unid	Toalha plástica, térmica, em rolo de 50 metros, com largura mínima de 1,40m, estampas variadas.

## LOTE 05 - LIXEIRAS

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	----	---------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

1	30	Pç	Lixeira plástica quadrada ou retangular, com pedal e rodas, capacidade para 100 litros. Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.
2	100	Pç	Lixeira telada, capacidade para 10 litros, nas cores verde ou azul, 100% reciclada, nas medidas aproximadas 26 (altura) x 26 (diâmetro) (cm). Deverá conter etiqueta ou gravura que identifique a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
3	30	Pç	Lixeira plástica quadrada ou retangular, com pedal, capacidade para 50 a 60 litros. Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.

## **ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

(nome do licitante e representante legal)

## **ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data \_\_\_\_\_

(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ n° Pág.\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Processo n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Descrição do Objeto: \_\_\_\_\_

LOTE: \_\_\_\_\_

ITEM	QUAN.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PROCEDÊNCIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	11111	XXX	SSSSSSSSSS			0	0
2	22222	SSS	XXXXXXXXXX			0	0

TOTAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_0,00

Prazo de validade da proposta \_\_\_\_ dias.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Condições de Pagamento \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_

Estiva Gerbi - SP, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº \_\_/\_\_\_, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

### **EDITAL DE PREGÃO Nº**

### **PROCESSO Nº**

### **OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº:

\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

**EDITAL DE PREGÃO N°**

**PROCESSO N°**

**OBJETO N°**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da  
Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em  
participar da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, da cumprimento das  
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, , declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO:**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a Concorrência nº \_\_ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei nº 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .... PREGÃO PRESENCIAL Nº. ....

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. ...., **CONSTITUIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO**..... conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº. ...., da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por, \_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO.

**1.1** - A presente licitação tem por objeto proceder o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ..... produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

**1.2** - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

### MATERIAL DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROCEDÊNCIA	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
XX	XXXXXX	XX	XX	XXXX	XX	XX	XX

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

**2.1** - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

**2.2** - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3**- entregar os produtos de acordo com as solicitações do departamento de compras e em conformidade com o edital.

**2.4** - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

**2.5** - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**2.6** - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**2.7** - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**2.8** - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

**2.9** - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**2.10** - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.**

**3.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.**

**4.1** - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1** - São obrigações da Contratante, entre outras:

**5.2** - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**5.3** - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**5.4** - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria solicitante.

**5.5** - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

## **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.**

**6.1** - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

**6.2** - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.4-A** Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.**

**7.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**7.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

**§ 1º:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

**§ 2º:** O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

**§ 3º:** Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

## **CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;

**§ 1º:** o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**§ 2º:** Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

**I** - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II** - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**III** - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

**§ 3º:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**§ 4º:** A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2** - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

**I** - houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II** - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III** - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

**IV** - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V** - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

**VI** - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

**b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

**III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I** - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

**II** - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III** - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

**9.3** - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

**9.4** - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

**§ 1º:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

**§ 2º:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5** - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1** - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. ..../..... e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**10.2** - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto\_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de \_\_\_/\_\_\_, e Homologação pelo Prefeito Municipal em \_\_\_/\_\_\_.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_